

Publicações

leis@ilustrado.com.br

Estado do Paraná		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL		PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL			
<p>CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01 CREDECIMENTO DE SERVIDORES PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL 1 - PRÉ-AMBULO 1.1 - O Município de Cafetal do Sul, através da Comissão Processante de Credenciamento de Serviços de Saúde, designada pela Portaria nº 002/17 e de conformidade com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Portaria nº 1286/93 do Ministério da Saúde, Lei Municipal nº 747/2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS PESSOAS JURÍDICAS E PESSOAS FÍSICAS DA ÁREA MÉDICA E DEMAIS ESPECIALIDADES, ANÁLISES CLÍNICAS, EXAMES DE IMAGEM, PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIAIS E INCENTIVOS, nos termos das condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento.</p> <p>2 - OBJETO 2.1 - O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Empresas e Profissionais da Área Médica para a prestação dos Serviços Descritos no Anexo I deste Edital nos consultórios, clínicas, laboratórios e hospitais particulares, inclusive ambulatoriais, conforme suas necessidades, abrangendo as seguintes especialidades médicas: as especialidades e demais referenciadas estão descritas no Anexo I deste Edital.</p> <p>3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDECIMENTO 3.1 - Poderão participar no Credenciamento todos os profissionais nas especialidades indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento. 3.2 - Não poderão participar os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93. 3.3 - Não poderão participar do credenciamento os interessados que estejam impedidos de credenciamento ante o Sistema Único de Saúde - SUS. 3.4 - Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos e/ou jurídicos concursados deste Município. 4 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDECIMENTO 4.1 - Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir da publicação do presente Instrumento no Jornal de Circulação no região. 4.2 - Serão considerados credenciados os profissionais físicos e/ou jurídicos, que apresentarem os Documentos enumerados no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento. 4.3 - Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. 4.4 - Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos, das seguintes formas: a - fornecimento de pen - drive e/ou CD GRAVÁVEL; b - retirada de cópia do modelo no Setor de Licitações; c - solicitação por e-mail - licit@ilustrado.com.br 5 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS 5.1 - Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 e/ou 6.2 -no Setor de Compras e Licitações do Município de Cafetal do Sul, horário das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 16:00, em dias de expediente no Setor de Licitações, do Município de Cafetal do Sul/PR, no seguinte endereço: Avenida Italo Orelli, nº 604, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR, em envelope fechado com as seguintes indicações: CREDECIMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA MÉDICA Nº 01 INTERESSADO ESPECIALIDADE: PROCEDIMENTO(S): ENDEREÇO: TELEFONE PARA CONTATO: 6 - DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO 6.1 - Para credenciamento dos profissionais - Pessoa Física - deverão apresentar os seguintes documentos: a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I; b) cópia da cédula de identidade; c) cópia do CPF; d) cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe; e) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal; f) número do PIS e/ou INSS g) cópia do comprovante de especialidade na área pretendida; h) declaração do proponente de que não passa contra si, declaração de idoneidade, expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera do Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo Anexo II i) declaração de que não possui nenhum impedimento, tanto referente à Lei 8.666/93 quanto as demais legislações atinentes à espécie. 6.2 - Relação dos serviços a serem prestados. 6.3 - Para credenciamento dos profissionais - Pessoa Jurídica - deverão apresentar os seguintes documentos: a) requerimento para credenciamento, conforme modelo contido no Anexo I; b) cópia do CNPJ; c) cópia do contrato Social; d) cópia do Alvará de Licença; e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual; f) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede do Consórcio; g) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); h) Número do PIS e/ou INSS dos sócios gerentes; i) Cópia da cédula de identidade dos sócios gerentes; j) Cópia do CPF dos sócios gerentes; k) Cópia do comprovante de inscrição no Conselho de Classe dos profissionais prestadores de serviços l) Diploma do Médico Responsável; m) Cópia do comprovante de especialidade na área pretendida do profissional responsável pela prestação dos serviços. 6.3 - Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade. 6.4 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. 7 - PROCEDIMENTO DO CADASTRO 7.1 - O cadastramento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a provider, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário de grande circulação, o cadastramento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados. 7.2 - Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 e/ou 6.2 deste instrumento. 7.3 - Os inscritos serão cadastrados por especialidade, segundo a avaliação técnica avaliada pelos elementos constantes da documentação relacionada no item 6.1 e/ou 6.2 do presente instrumento. 7.4 - A atualização do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastrado. 7.5 - A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o cadastramento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento. 8 - CRITÉRIO DE CADASTRAMENTO 8.1 - Os profissionais serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento e posteriormente reordenados conforme a ordem de execução dos serviços. 8.2 - DO VALOR 9.1 - A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Procedimentos Médicos com valores referenciais para 2017, aprovada pela Lei Municipal 747/2014. 9.2 - CRITÉRIO DE AJUSTE 10.1 - O valor dos procedimentos indicados no item 9.1 não sofrerá reajuste pelo período até que exista modificação da Tabela Referencial Lei 747/2014. Havendo sugestão do Conselho da Saúde quanto a modificação o Executivo encaminhará a proposta de alterações ao Legislativo para aprovação. Somente após a publicação de nova regulamentação legal e/ou a este edital e/ou a estes novos valores serão vigentes. 11 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO DOS SERVIÇOS 11.1 - Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Cafetal do Sul poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93. 12 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 12.1 - O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 30 (trinta) dias após fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do respectivo recibo de pagamento de autônomo, para pessoa física e de Nota Fiscal para pessoa jurídica e em conformidade com o repasse dos recursos do SUS e dos municípios. 12.2 - O pagamento será realizado através de transferência bancária ou cheque. Para o caso de transferência o contratado deverá fornecer os dados da Conta e Agência para depósito. 12.3 - Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias: Dotação Completa Dotação Completa Natureza Desp Fonte Serv. E Proc. Em Saúde da Básica 05.02.103011500.2.022 339039501000 317 303 Serv. E Proc. Em Saúde da Média C. 05.02.103011500.2.026 339039503000 318 303 Serv. E Proc. Em Saúde da Média C. 05.02.103011500.2.026 339039503000 319 352 Serv. E Proc. Em Saúde da Média C. 05.02.103011500.2.026 339039503000 320 496 13 - RECURSOS 13.1 - Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos de atos estabelecidos. 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS 14.1 - Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações decorrentes do cumprimento de serviços prestados quando solicitados por escrito, encaminhado ao Conselho de Licitações, localizada no Paço Municipal à Avenida Italo Orelli, nº 604, Centro, CEP: 87.565-000, em Cafetal do Sul/PR. 15 - ANEXOS 15.1 - Integram o presente instrumento, os seguintes anexos: a) modelo de requerimento para credenciamento; b) modelo de requerimento para credenciamento; c) Relação dos serviços e valores; Cafetal do Sul/PR, 12 de Janeiro de 2017. MUNICÍPIO JUNIO KAZUO DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL</p>		<p>38 2 Ressonância magnética de coração/superior c/ cine RS 268,75 39 2 Ressonância magnética de coração/inferior(unilateral) RS 268,75 40 1 Ressonância magnética de tórax RS 268,75 41 1 Ressonância magnética de abdômen superior RS 268,75 42 1 Ressonância magnética de abdômen inferior RS 268,75 43 4 Ressonância magnética de membro inferior (unilateral) RS 268,75 44 5 Ressonância magnética de vias biliares RS 268,75 45 3 Ressonância magnética de Crânio c/ electroscopia Colaressonar RS 468,75 46 1 Colaressonar/estudo abdominal RS 450,00 47 1 Colaressonar/estudo abdominal RS 450,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 48 1 Colangiografia/operatória RS 190,00 49 1 Colangiografiatranscutânea RS 120,00 50 1 Colangiografiatranscutânea RS 200,00 51 8 EED (radiografia esfago) RS 120,00 52 12 Enema opaco (diater opaco) RS 150,00 53 2 Histerosalpingografia RS 190,00 54 2 Radiografia por glândula RS 200,00 55 10 Trânsito Intestinal (Radiografia intestino delgado) RS 120,00 56 15 Uretroscopia RS 190,00 57 15 Urografia Excretora (urografia venosa) RS 150,00</p>		<p>260 6 Redução/incidente de fratura ou lesão fisaria do joelho RS 40,00 261 6 Redução/incidente de luxação/fratura - luxação do joelho RS 40,00 262 4 Redução/incidente de luxação femuro-patelar RS 40,00 263 2 Tratamento das malformações e deformações congênitas do sistemas osteomuscular RS 264 5 Tratamento conservador de lesão mecanismo extensor dos dedos RS 40,00 265 7 Tratamento conservador de lesão ligamentar em rebrot c/ imobilização RS 40,00 266 3 Tratamento conservador de lumbago ou dorsalgia nefrática RS 40,00</p>	
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 58 10 Planigrafia de coluna vertebral RS 39,20 59 60 Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral+ +obliquas) RS 30,00 60 60 Radiografia de coluna cervical (ap+ lateral) RS 30,00 61 10 Radiografia de colunarcervical funicular dinâmica RS 30,00 62 100 Radiografia de coluna lombo-sacra RS 30,00 63 100 Radiografia de coluna lombo-sacra (c/ obliquas) RS 35,00 64 100 Radiografia de coluna lombo-sacra (ap+ lateral) RS 35,00 65 150 Radiografia de coluna toraco-lombar RS 35,00 66 50 Radiografia de região sacro-coccigea RS 30,00 67 10 Radiografia de região sacro-lumbax RS 30,00 68 100 Radiografia de tórax (pa e perfil) RS 30,00 69 120 Radiografia de tórax (pa) RS 30,00 70 70 Radiografia de antebraço RS 25,00 71 50 Radiografia de articulação acromo - clavicular RS 25,00 72 50 Radiografia de articulação escapulo-umeral RS 25,00 73 80 Radiografia de braço RS 20,00 74 70 Radiografia de clavícula RS 20,00 75 50 Radiografia de cotovelo RS 20,00 76 70 Radiografia de dedos da mão RS 20,00 77 40 Radiografia de mão RS 20,00 78 60 Radiografia de punho (ap+ lateral + obliqua) RS 20,00 79 20 Radiografia de abdômen simples (ap) RS 30,00 80 10 Densitometriosséssua duo-energética de coluna Escanometria RS 25,00 81 55 Radiografia de bacia RS 25,00 82 55 Radiografia de calcanéo RS 25,00 83 30 Radiografia de coxa RS 25,00 84 30 Radiografia de joelho (ap+ lateral) RS 25,00 85 60 Radiografia de joelho do pé RS 30,00 86 60 Radiografia de perna RS 30,00 87 10 Radiografia de panorâmica de membros inferiores RS 30,00 88 10 Radiografia de bilateral de ombros (pa+obliquas +hirtz) RS 30,00 89 10 Radiografia de arcada costal (ap+obliquas) RS 30,00 90 10 Radiografia de articulação temporo-mandibular bilateral RS 30,00 91 10 Radiografia de cavum(lateral+hirtz) RS 25,00 92 50 Radiografia de crânio (ap+obliquas/bretton+ hirtz) RS 150,00 93 30 Radiografia de crânio (pa+ lateral) RS 25,00 94 30 Radiografia demastoidé(rochados/bilateral) RS 30,00 95 70 Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz) RS 144,00 96 60 Radiografia de ossos de face (Mn + lateral + hirtz) RS 30,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 267 100 Anestesiologia a nível ambulatório/eletivo RS 200,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 268 20 Adenoidectomia c/ amigdalectomia RS 588,50 269 10 Adenoidectomia RS 229,00 270 10 Amigdalectomia RS 429,00 271 60 Fibronasolaringoscopia flexível RS 88,20 272 10 Frenectomia a nível ambulatório RS 162,80 273 10 Laringoscopia a nível hospitalar RS 420,20 274 10 Laringoscopia RS 55,00 275 10 Laringoscopia c/ biópsia RS 93,50 276 10 Laringoscopia direta sob anestesia RS 300,00 277 30 Retirada de cerumen RS 27,50 278 20 Retirada de corpo estranho RS 66,00 279 20 Retirada de corpo estranho nasal sob anestesia RS 120,00 280 2 Clotoplastia RS 1.144,00 281 3 Timpanoplastia RS 1.628,00 282 3 Turbunectomia RS 478,50 283 10 Videolaringoscopia RS 121,00 284 20 Videonasofaringolaringoscopia RS 121,00 285 12 Septoplastia RS 1.144,00 286 5 Sinusite RS 1.140,00 287 5 Sinusite RS 1.144,00 288 20 Polipectomia RS 1.628,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 289 3 FONOAUDIOLÓGIA PROCEDIMENTO RS 80,00 290 20 IMPEDANCIOMETRIA RS 80,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 291 50 Ecocardiograma de estresse RS 250,00 292 40 Teste de esforço RS 80,00 293 50 Ecocardiograma RS 100,00 294 10 Mapa RS 100,00 295 20 Holter RS 100,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 296 10 EXAMES PROCEDIMENTOS RS 160,00 297 10 Biópsia de mama guiada por ultrassonografia RS 220,00 298 3 Magnificação de mama RS 90,00 299 10 Biópsia renal guiada por ultrassonografia RS 370,00 300 2 Biópsia renal guiada p/ tomografia computadorizada RS 450,00 301 3 Biópsia de pulmão guiada p/ ultrassonografia RS 450,00 302 3 Biópsia de pulmão guiada p/ tomografia computadorizada RS 450,00 303 4 DESCRIÇÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Biópsias Hepática RS 470,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 304 3 CINTILOGRAFIAS PROCEDIMENTO RS 457,55 305 10 Cintilografia de coração c/ gálio 67 RS 457,55 306 10 Cintilografia de e miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de estresse (min. 3 projeções RS 457,55 307 2 Cintilografia de miocárdio p/ avaliação da perfusão em situação de repouso (min 3 projeções) RS 383,07 308 3 Cintilografia de miocárdio p/ localização de necrose (min 3 projeções) RS 166,47 309 3 Cintilografia para avaliação de fluxo sanguíneo de extremidades RS 114,02 310 3 Cintilografia p/ quantificação de shunt extracardíaco RS 142,57 311 2 Cintilografia sincronizada de camaras cardíacas em situação de esforço RS 214,85 312 3 Cintilografia sincronizada de camaras cardíacas em situação de repouso (ventriculografia) RS</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 313 2 Cintilografia de fígado e baço (min 5 imagens) RS 133,26 314 2 Cintilografia de fígado e vias biliares RS 187,93 315 3 Cintilografia de glândulas salivares c/ ou s/ estímulo RS 87,89 316 3 Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico RS 135,38 317 2 Cintilografia p/ estudo de trânsito esofágico (semi-sólido) RS 135,38 318 3 Cintilografia p/ estudo de trânsito gástrico RS 144,22 319 1 Cintilografia p/ pesquisa de divertículos de meckel RS 114,86 320 1 Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva ativa RS 157,23 321 3 Cintilografia p/ pesquisa de hemorragia digestiva não ativa RS 310,82 322 2 Cintilografia p/ pesquisa de divertículo gástro-esofágico RS 144,50 323 2 Imuno-cintilografia (anticorpo monoclonal) RS 1.103,26 324 1 Cintilografia de paratireóides RS 324,54 325 2 Cintilografia de tireóide c/ ou c/ captação RS 270,00 326 2 Cintilografia de tireóide c/ teste de supressão/estímulo RS 107,30 327 2 Cintilografia p/ pesquisa do corpo inteiro RS 338,70 328 3 Cintilografia de rim c/ gálio 67 RS 457,55 329 2 Cintilografia de testículo e bolsa escrotal RS 133,03 330 2 Cintilografia renal/negativa (qualitativa e/ou quantitativa) RS 133,03 331 2 Cintilografia direta RS 122,97 332 2 Cintilografia indireta RS 122,97 333 3 Cintilografia de articulações e/ou extremidades e/ou osso RS 180,32 334 3 Cintilografia de osso(s) ou fluxo sanguíneo (corpo inteiro) RS 190,99 335 3 Cintilografia de segmento de osso RS 144,50 336 3 Cintilografia de perfusão cerebral c/ lábio (speto) RS 438,01 337 2 Cisternoscintilografia (incluindo pesquisa e/ou avaliação do trânsito liquorico) RS 205,34 338 2 Cintilografia de pulmão p/ pesquisa de metástases RS 477,55 339 2 Cintilografia de pulmão p/ pesquisa de aspiração RS 127,51 340 2 Cintilografia de pulmão por inalação (min 2 projeções) RS 128,12 341 2 Cintilografia de pulmão por perfusão (min 3 projeções) RS 130,50 342 2 Cintilografia de sistema retículo-endotelial (medula óssea) RS 151,61 343 2 Linfoscintilografia RS 141,33 344 2 Cintilografia de corpo inteiro c/ gálio 67 p/ pesquisa de neoplasias RS 906,80 345 2 Cintilografia de glândula lacrimal (dacrioscintilografia) RS 66,23 346 2 Cintilografia de mama (biópsias) RS 289,43</p>					
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 347 10 ELETRONEURODIAGNÓSTICOS ELETRONEUROLOGIA UNILATERAL RS 240,00 348 10 ELETRONEUROLOGIA BILATERAL RS 480,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 349 300 FISIOTERAPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 348 40 FISIOTERAPIA (VALOR DA SESSÃO) Valor 349 300 FISIOTERAPIA - RPM (VALOR DA SESSÃO) Valor 349 300 FISIOTERAPIA - RPM (VALOR DA SESSÃO) Valor 349 300 FISIOTERAPIA - RPM (VALOR DA SESSÃO) Valor</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 350 70 Endoscopia digestiva alta com pesquisa H pylori e foto RS 101,00 351 50 Endoscopia digestiva alta com sedação RS 80,50 352 10 Endoscopia digestiva alta com dilatação sonda de safary RS 156,50 353 20 Exame de endoscopia digestiva alta com esclerose de veia RS 174,00 354 10 Endoscopia digestiva alta com dilatação de megaesôfago RS 174,40 355 20 Retossigmoidoscopia RS 102,85 356 20 Colonoscopia RS 166,23 357 10 Polipectomia RS 201,25 358 10 Endoscopia digestiva alta com retirada de corpo estranho RS 187,96 359 10 Exame de endoscopia digestiva alta com pesquisa de biópsia RS 156,50 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 361 70 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 362 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 363 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 364 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 365 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 366 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 367 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 368 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 369 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 370 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 371 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 372 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 373 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 374 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 375 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 376 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 377 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 378 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 379 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 380 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 381 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 382 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 383 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 384 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 385 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 386 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 387 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 388 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 389 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 390 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 391 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 392 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 393 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 394 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 395 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 396 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 397 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 398 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 399 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 400 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 401 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 402 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 403 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 404 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 405 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 406 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 407 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 408 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>			
<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 409 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 410 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p>		<p>ITEM QUANT PROCEDIMENTO Vt Unit 411 10 ENDOSCÓPIAS DESCRICÃO EXAMES/PROCEDIMENTOS Valor 360 10 Exame de endoscopia pediátrica com foto e sedação, anestesia RS 520,00</p> </			

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
IPORÁ, ESTADO DO PARANÁ
SERVIÇO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Anita A. R. Guimarães
 Oficial Designada



Liz Letícia Lunardon Guimarães
 Escrevente Substituta

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2017

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis de Iporá - Pr., localizado na Avenida Silvino Isidoro Eidt nº 783, Bairro: Centro, nos termos do Artigo 26 § 1º da Lei nº 9.514/97, ação promovida pelo Banco Bradesco S.A., bem como pela credora do contrato de Cédula de Crédito Bancário – Crédito Pessoal sob nº 237/13/116032012-1, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16/03/2012, registrado sob nº 04, na matrícula 17.431, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., venho notificar: **HENVER TEIXEIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF sob nº 045.285.659-00 e **MARIA APARECIDA DA ROCHA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 007.580.189-24, residentes e domiciliados na Rua Governador Parigot de Souza, nº 1010, Centro, no município de Francisco Alves, Estado do Paraná, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, onde já tivemos tentativas pessoalmente, e enviando pelo correio com aviso de recebimento. Por estar o executado em lugar incerto e não sabido, e para que chegue ao conhecimento do interessado, foi tirado nesta data na forma legal o presente edital, cujo seu teor e cópia encontram-se afixados e arquivados neste cartório, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados, intimados, a pagar no prazo de 15 (quinze) dias, o valor de **R\$ 166.446,57**, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convenacionados e demais encargos, exatamente como consta no § 1º do artigo citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome do fiduciário.- Fica os intimados a virem a este cartório para quitarem o débito e manifestarem suas recusas. Horário de funcionamento: das 08:30 às 11:00 h, retorno do almoço das 13:00h às 17:00h. Eu, Anita Aparecida Rossi Guimarães, Oficial Designada, o subscrevo e assino.-


 Anita Aparecida Rossi Guimarães
 Oficial Designada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 HOMOLOGAÇÃO
 DECRETO Nº 747/2017
 Homologa julgamento proferido no Processo Licitatório Pregão nº 46/2016, dando outras providências.
 O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
 E C R T A:
 Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 07/2016 de 14/01/2016, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de Pregão nº 02/2016, que tem por objeto a (a) Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Construção, Mão de Obra para Execução de muro com fixação de Portões e aquisição de Portões para a readequação da Casa Abrigo Renascer de Alto Piquiri, conforme planilha em anexo..
 Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
 PROPONENTE: VALOR TOTAL
 P. S. DA SILVA CONSTRUTOR-ME
 R\$ 10.959,30
 dez mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos
 Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
 Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2017
 LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
 Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
 CNPJ 78.202.181/0001-26
 Rua Sebastião Pereira de Oliveira, 2131 - Centro - Cx. Postal 02 - 3656-1333-44 - ☎ - CEP 87580-000
 ALTO PIQUIRI - Paraná
 www.cmaltopiquiri.pr.gov.br - camalpr@hotmail.com
 ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 002/2017
 C O N V O C A Ç Ã O D E S E S S Ã O E X T R A O R D I N Á R I A
 Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Alto Piquiri, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, expedido no Art. 16, Inciso IV do Regimento Interno desta casa de Leis, convoca os senhores vereadores para a sessão extraordinária que se realizará no dia 16 (dezesseis) de janeiro do ano de 2017, às 09 horas.
 Art. 2º - Este Ato de Presidência entrará em vigor na data de sua publicação.
 SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de janeiro de 2017
 WILSON FERREIRA DA SILVA
 Presidente
 Câmara Municipal de Alto Piquiri - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 TERMO ADITIVO
 Nº 01 ao CONTRATO Nº 03/2016, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul e a empresa: VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
 I - CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno e a empresa VIAÇÃO UMUARAMA LTDA com sede na Avenida Apucarana, 3890, Umuarama - Pr denominada CONTRATADA.
 II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado à Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafetal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.685.475-10 e a CONTRATADA o Senhor WANDELEY MITSUO TSUTSUMI, brasileiro, comerciante, divorciado, residente e domiciliado à Avenida Rio de Janeiro, 4670, na cidade de Umuarama - PR portador do RG nº 1.931.726 SSP/PR e CPF: 424.451.673-48
 III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante do contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo nº 06/16- Inabilitabilidade 03/16.
 IV - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal nº 1.666/93 e suas posteriores alterações.
 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - Do Prazo, - passando a ter a seguinte redação:
 "CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO
 Diante das circunstâncias e continuidade da necessidade, fica prorrogado por doze meses no período de 23 de Fevereiro de 2017 a 23 de fevereiro de 2018 o respectivo contrato.
 CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
 2.1 - O presente Termo Aditivo entra em vigor em 23 de Fevereiro de 2017.
 CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
 3.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do contrato original.
 3.2 - E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
 Cafetal do Sul, 09 de Janeiro de 2017
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 Prefeito Municipal - Contratante
 VIAÇÃO UMUARAMA LTDA
 WANDELEY MITSUO TSUTSUMI
 PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
 DECRETO Nº 015/2017, DE 13 DE JANEIRO DE 2017
 SÚMULA - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE SUSPENSÃO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO - O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e CONSIDERANDO a necessidade de conclusão do diagnóstico da administração municipal, bem como a conclusão do levantamento patrimonial.
 D E C R E T A:
 Art. 1º - Fica prorrogada até o dia 31 de Janeiro de 2017 a suspensão do atendimento ao público da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, prevista no Decreto nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
 Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 005/2017, de 02 de Janeiro de 2017.
 Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 13 dias do mês de Janeiro de 2017.
 MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA - PR, torna público que irá requerer o IAP e Licença Prévia para a implantação do Aterro Sanitário Municipal, a ser implantado no Lote nº A-1, desmemb. do lote A, Zona Rural, Município de Cidade Gaúcha - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 009/2017
 SÚMULA: Convoca a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº. 239/2015, para assumir suas atividades e dá outras providências:
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, por meio deste Edital, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 001/2015 Edital de Abertura nº. 239/2015, realizado em 10 de janeiro de 2016, homologado o resultado definitivo através do Edital nº. 030/2016 do dia 11/02/2016, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 11/02/2016, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital, apresentar documentação para contratação, observadas as condições previstas no Edital nº. 239/2015, itens 14. à 14.7.
 CARGO: FONOAUDIÓLOGO
 Nº. INSC. NOME DOCUMENTO CLASS
 000.100.025-79 Bruna Quevedo Silva 101942520 2º
 Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão se apresentar com os seguintes documentos para admissão e contratação:
 - carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
 - certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
 - título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
 - C.P.F. e fotocópia;
 - cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
 - comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
 - certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
 - certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
 - uma foto 3x4 recente, tirada de frente;
 - atestado de sanidade física e mental;
 - CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
 - declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
 - declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadorias;
 - atestado de antecedentes civis e criminais, fornecimento pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
 - Para efeito de contratação o candidato aprovado e convocado fica sujeito à aprovação em exame médico a ser realizado pelo órgão indicado pelo Executivo Municipal.
 - O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme item 14. a 14.7 do Edital 239/2015.
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Cruzeiro do Oeste, aos 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 EDITAL Nº 008/2017
 SÚMULA: Exclui a Candidata Aprovada em Concurso Público 001/2015 de que se trata o Edital nº 239/2015.
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, EXCLUÍ a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao Edital 239/2015 e Edital de Convocação nº 007/2017, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 07/01/2017, por motivo de não comparecimento no prazo estipulado, conforme condições previstas no Edital nº 239/2015.
 CARGO: FONOAUDIÓLOGA
 NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO Nº. INSC.
 Laisa Viera Silva 98572910 00.100.023-28
 Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
 Cruzeiro do Oeste, 13 (treze) dias do mês de janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
 Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2016 - ID Nº 1402, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E AUTO POSTO DOURADINA LTDA.
 Pelo presente instrumento particular, de um lado O MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, à Avenida Barão do Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob nº 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, a seguir denominado CONTRATANTE, e do outro lado AUTO POSTO DOURADINA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 80.842.909/0001-26, situada na Avenida Barão do Rio Branco, nº 635, Térreo, Centro, CEP 87.485-000, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Pedro Volpato, portador do CPF. nº 361.496.249-00, RG. nº 975.109, residente e domiciliado na Avenida Barão do Rio Branco, nº 186, Térreo, Centro, CEP 87.485-000, cidade de Douradina, Estado do Paraná, firmam o presente TERMO ADITIVO, para fins de alteração de valor.
 CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido ao último valor contratado o montante de R\$1.950,00 (um mil, novecentos e cinquenta reais), referente ao equilíbrio econômico-financeiro no percentual de 3,08% (três virgula oito por cento), abaixo relacionado da lista dos aprovados, referente ao Edital 239/2015 e Edital de Convocação nº 007/2017, fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.
 CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preço originária.
 E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04(quatro) vias, para um só efeito legal.
 MUNICÍPIO DE DOURADINA
 João Jorge Sossai
 Testemunhas:
 AUTO POSTO DOURADINA LTDA.
 Pedro Volpato

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
 P O R T A R I A Nº 025/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSÂNGELA APARECIDA ALONSO CICERI, RG. nº 6.426.744-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Biblioteca Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/06/15 a 18/06/16, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 026/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora VERA CRISTINA LONGO, RG. nº 4.476.428-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Bibliotecária, da Biblioteca Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 20/02/14 a 20/02/15, a contar do dia 02/01/17 a 16/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 027/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora VERA CRISTINA LONGO, RG. nº 4.476.428-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Bibliotecária, da Biblioteca Municipal, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 20/02/15 a 20/02/16, a contar do dia 17/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 028/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ALINE KAZUMI FUGIMOTO, RG. nº 10.925.550-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 09/01/17 a 07/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 029/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSELI PAULINO ALVES DA SILVA, RG. nº 9.724.240-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Assistente Social, do NASF, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 22/12/15 a 22/12/16, a contar do dia 11/01/17 a 25/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 030/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 16/04/14 a 16/04/15, a contar do dia 09/01/17 a 18/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 031/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor HÉLIO CARVALHO RIBEIRO, RG. nº 4.120.990-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Assessor Administrativo I, da ADAPAR, junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 20 (vinte) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 16/04/15 a 16/04/16 a contar do dia 19/01/17 a 07/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 032/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO ZIROLDO RG. nº 34.683-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Pedreiro, do Hospital Municipal de Cruzeiro do Oeste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 18/01/15 a 18/01/16, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 05 (cinco) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 34/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ANGÉLICA DOS SANTOS TRINDADE, RG. nº 9.608.788-8 SSP/PR, ocupante do cargo de agente Comunitário de Saúde, da UBS Central, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 05/01/17 a 03/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 035/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARILUCI SABINO DOS SANTOS MORI RG. nº 4.233.680-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Secretária, junto a Emater 30 (trinta) dias de Férias, referente ao período aquisitivo 01/06/15 a 01/06/16, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 036/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor LUCIANO SENA DOS SANTOS RG. nº 6.657.540-3 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 26/03/14 a 26/03/15, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 037/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor CLAUDINEI APARECIDO DE ALMEIDA RG. nº 5.171.187-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 04/05/13 a 04/05/14 a contar do dia 17/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 040/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER ao servidor JULIO CÉSAR DE OLIVEIRA ANDRADE, RG. nº 8.980.009-9 SSP/PR, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 17/03/14 a 17/03/15, a contar do dia 30/01/17 a 28/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 041/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora AUDREY HARUKO NONOSE, RG. nº 5.927.546-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Médica Veterinária, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/05/14 a 02/05/15, a contar do dia 09/01/17 a 07/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 042/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ELAINE CRISTINA DE SOUZA RG. nº 9.502.586-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 02/06/15 a 02/06/16, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 043/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARIA CRISTINA NOCKO, RG. nº 22.329-07 SSP/SP, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 02/02/17 a 03/03/17.

Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 044/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSILDA BATISTA CORREIA SILVA RG. nº 8.998.653-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 04/08/14 a 04/08/15, a contar do dia 30/01/17 a 13/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 045/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora ROSALINA HARA, RG. nº 1.025.176-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, da Unidade Básica de Saúde Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/05/14 a 01/05/15, a contar do dia 02/01/17 a 16/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 046/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora MARLENE RANUSSI DE OLIVEIRA, RG. nº 5.397.295-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 07/07/15 a 07/07/16, a contar do dia 02/01/17 a 16/02/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 047/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora JOSIANE FERRARESI VARANDAS RG. nº 6.876.950-7 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeiro, da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 12/02/15 a 12/02/16, a contar do dia 02/01/17 a 16/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 048/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora SANDRA FERREIRA, RG. nº 5.948.287-4 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/10/15 a 01/10/16, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se -se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 049/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora RITA CASSIA FERREIRA RAYMUNDO, RG. nº 7.105.544-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/08/15 a 01/08/16, a contar do dia 02/01/17 a 31/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 050/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora DEUCENI CRISTINA MARTINS BAIÁ RG. nº 6.281.071-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de Férias Restantes, referente ao período aquisitivo 11/12/13 a 11/12/14, a contar do dia 02/01/17 a 16/01/17.
 Registre-se Publique-se Cumpra-se
 Cruzeiro do Oeste, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2017.
 HEDILBERTO VILLA NOVA SOBRINHO
 -Prefeito Municipal-

P O R T A R I A Nº 051/2017
 O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
 R E S O L V E:
 CONCEDER a servidora DEUCENI CRISTINA MARTINS BAIÁ RG. nº 6.281.071-8 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, da UBS Jardim Cruzeiro, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente ao período aquisitivo 11/12/14 a 11/12

Policiações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná - 76.247.329/0001-13
RUASANTO CARVALHO, 499 CENTRO 86811-000 - CEP 81240-000
Exercício: 2017
CRONOGRAMA FINANCEIRO POR GRUPO FONTES

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	2.270.641,63	2.270.641,63	2.270.641,63	2.270.641,63	2.270.641,63	2.270.641,63	13.623.850,00
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	211.833,00
1013.02.01.00.00 FUNDEB 60%	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	2.054.639,66
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	152.500,00
1042.02.01.00.00 FUNDEB 40%	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	1.354.759,78
1013.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	154.262,12	154.262,12	154.262,12	154.262,12	154.262,12	154.262,12	925.572,80
1042.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	123.166,62	123.166,62	123.166,62	123.166,62	123.166,62	123.166,62	738.999,75
1071.99.01.00.00 Salário Educação	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	325.000,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	516.236,37	516.236,37	516.236,37	516.236,37	516.236,37	516.236,37	3.078.316,25
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa)	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	72.500,00	435.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	173.815,00
499.09.02.05.20 Gestão do SUS (Programas Estaduais)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimônios Não Previdenc	31.683,16	31.683,16	31.683,16	31.683,16	31.683,16	31.683,16	190.099,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	414.511,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	125.837,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	325.921,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
513.99.04.00.00 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDECA	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	1.070,00
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fed	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	225.800,00
935.06.06.06.08 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
936.06.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	13.000,00
939.06.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
940.06.06.06.02 Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
Recursos de Capital	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	3.342.951,00
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	23.881.316,24
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	211.833,00
1013.02.01.00.00 FUNDEB 60%	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	2.054.639,66
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	152.500,00
1042.02.01.00.00 FUNDEB 40%	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	1.354.759,78
1013.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	875.572,80
1042.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	118.999,98	118.999,98	118.999,98	118.999,98	118.999,98	118.999,98	713.999,75
1071.99.01.00.00 Salário Educação	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	325.000,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	511.336,40	511.336,40	511.336,40	511.336,40	511.336,40	511.336,40	3.068.018,25
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa)	72.500,02	72.500,02	72.500,02	72.500,02	72.500,02	72.500,02	435.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	173.815,00
499.09.02.05.20 Gestão do SUS (Programas Estaduais)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimônios Não Previdenc	30.983,84	30.983,84	30.983,84	30.983,84	30.983,84	30.983,84	190.099,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	414.511,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	125.837,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	325.921,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
513.99.04.00.00 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDECA	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	1.070,00

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fed	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	225.800,00
935.06.06.06.08 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
936.06.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	13.000,00
939.06.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa de Capital	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	3.342.951,00
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	23.881.316,24
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	211.833,00
1013.02.01.00.00 FUNDEB 60%	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	2.054.639,66
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	152.500,00
1042.02.01.00.00 FUNDEB 40%	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	1.354.759,78
1013.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	875.572,80
1042.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	118.999,98	118.999,98	118.999,98	118.999,98	118.999,98	118.999,98	713.999,75
1071.99.01.00.00 Salário Educação	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	54.166,68	325.000,00
495.09.02.06.20 Atenção Básica (Programas Federais)	511.336,40	511.336,40	511.336,40	511.336,40	511.336,40	511.336,40	3.068.018,25
496.09.02.06.20 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (Programa)	72.500,02	72.500,02	72.500,02	72.500,02	72.500,02	72.500,02	435.000,00
497.09.02.06.20 Vigilância em Saúde (Programas Federais)	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	28.969,18	173.815,00
499.09.02.05.20 Gestão do SUS (Programas Estaduais)	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	240.000,00
504.99.99.00.00 Outros Royalties e Compensação Financeira e Patrimônios Não Previdenc	30.983,84	30.983,84	30.983,84	30.983,84	30.983,84	30.983,84	190.099,00
507.99.99.00.00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	69.088,50	414.511,00
510.01.07.00.00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	20.972,78	125.837,00
511.01.07.00.00 Taxas - Prestação de Serviços	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	54.320,16	325.921,00
512.99.99.00.00 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B)	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	333,34	2.000,00
513.99.04.00.00 Penalidades Administrativas Lei n. 8069/90 - Art. 214-ECA/FMDECA	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	178,34	1.070,00

	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	Total
934.09.06.06.06 Bloco de financiamento da Proteção Social Básica (SUAS) (Programas Fed	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	37.633,32	225.800,00
935.06.06.06.08 Bloco de financiamento da Proteção Social Especial (SUAS) (Programas Fed	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	4.500,00
936.06.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão (SUAS) (Programas Federais)	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	2.166,68	13.000,00
939.06.06.06.08 Componente para Qualificação da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Un	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	15.000,00
Despesa de Capital	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	557.158,50	3.342.951,00
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	3.000.000,00
1009.05.99.03.15 Operações de Crédito Internas - Contratos (Outras Áreas)	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	30.000,00
0000.01.07.00.00 Recursos Ordinários Livres	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	3.980.224,64	23.881.316,24
1006.03.01.01.02 Transferências Voluntárias Públicas Federais - Educação	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	35.305,50	211.833,00
1013.02.01.00.00 FUNDEB 60%	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	342.439,94	2.054.639,66
1013.09.01.05.18 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	25.416,66	152.500,00
1042.02.01.00.00 FUNDEB 40%	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	225.793,20	1.354.759,78
1013.01.01.00.00 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	145.928,80	875.572,80
1042.01.01.00.00 Demais impostos vinculados à educação básica	118.999,98	118.999,98	1				